



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 20/70

DOCUMENTO

Nº 401/70

Autoriza a abertura de crédito-especial para concessão de auxílio único às entidades que especifica e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder auxílio único no montante de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros), cuja distribuição fará por decreto, às entidades: Instituto "Henrique Oswald" e Sociedade "São Vicente de Paulo".

ART. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir na Seção de Contabilidade da Diretoria da Despesa, um crédito de Cr\$..... 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas referidas no artigo anterior.

ART. 3º - Fica cancelada, parcialmente, na importância de Cr\$... 7.000,00 (sete mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 0901-4140.65 - Material Permanente - do orçamento vigente.

ART. 4º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta dos recursos provenientes da anulação referida no artigo anterior.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Agradecendo a V.Exa. a atenção dispensada, subscrevo-me, renovando os protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,

a) - Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

Proc. nº 43/70
ARQUIVADO EM 18/11/70
ARQUIVISTA